DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Outros Atos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

fls. 157

DECRETO Nº 4.054, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.806,05 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 134.806,05

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	019	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	1.068,65
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	024	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	3.783,55
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	026	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	800,00
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0056.2064	01	110000	081	GESTÃO FINANCEIRA	9.881,70
02.04.01	3.3.90.30.00	04.123.0056.2064	01	110000	082	GESTÃO FINANCEIRA	1.160,00
02.04.01	3.3.90.93.00	04.123.0056.2064	01	110000	419	GESTÃO FINANCEIRA	0,01
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	107	ATENÇÃO BÁSICA	6.552,01
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	147	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.769,84
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	159	GESTÃO EDUCACIONAL	18.340,17
02.06.01	3.1.90.96.02	12.361.0145.2341	01	110000	424	GESTÃO EDUCACIONAL	1.889,76
02.06.02	3.3.90.39.00	12.365.160.2017	05	220006	178	ENSINO INFANTIL	30.000,00
02.06.08	3.3.90.93.00	12.361.0142.2021	02	200003	421	MERENDA ESCOLAR	11.417,43
02.08.01	3.3.90.14.00	08.244.0106.2013	01	510000	281	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,00
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	287	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.998,61
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	322	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	2.873,27
02.11.01	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	355	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	26.828,87
02.11.01	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	356	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	5.343,16
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	357	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	4.599,02
02.11.01	3.3.90.46.00	15.452.0202.2029	01	110000	361	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	2.400,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**134.806,05**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 134.806,05

02.04.01	4.4.90.52.00	04.123.0056.2064	01	110000	087	GESTÃO FINANCEIRA	-1.160,01
02.06.01	3.3.90.39.00	12.361.0145.2065	01	220000	162	GESTÃO EDUCACIONAL	-1.889,76
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	219	ENSINO FUNDAMENTAL	-90.338,85
02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	02	200003	229	MERENDA ESCOLAR	-11.417,43
02.06.08	3.3.90.30.07	12.361.0142.2021	05	220006	233	MERENDA ESCOLAR	-30.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-134.806,05**

fls. 158

DECRETO Nº 4.054, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 15 de julho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 170

DECRETO Nº 4.061, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram confere a Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.212, de 02 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 28 de julho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Secretário de Administração

.....

fls. 171

DECRETO Nº 4.061, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 09 Transito			
Ficha: 345	15.452.0083.2301.0000	Segurança no Transito	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			100,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 09 Transito			
Ficha: 346	15.452.0083.2301.0000	Segurança no Transito	-100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-100,00

Portarias

fls. 010

PORTARIA Nº 15.035, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Odécio Polo, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício do Departamento Municipal de Trânsito, protocolado sob o nº 1.099, em 04 de junho de 2025, informando que o servidor Odécio Polo foi responsável pela lavratura do AIT Nº Z156959-1,

Considerando o Ofício nº 291/2025/MS, informando que o referido servidor, apesar de convocado, não compareceu para composição amigável e pagamento da multa originada pelo AIT acima mencionado,

Considerando as disposições contida no Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024, bem como o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal Odécio Polo, portador do RG nº 5.768.568/SSP-SP**,** ocupante do emprego permanente de motorista, que formalmente notificado para pagamento voluntário da multa originada pelo AIT nº Z156959-1, recusou – se a receber a notificação e efetuar o devido pagamento.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser observado o disposto no Decreto nº 3.901, de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de agosto de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14/2025

(Nomeia o servidor **Sr. José Maurício Napoleão**, como responsável pelo atendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará/SP, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Sr. José Maurício Napoleão**, como responsável pelo atendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Publicada e registrada na forma da Lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 08 de agosto de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 15/2025

(Nomeia **Pregoeira** e **Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Guará/SP)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Vera Lúcia Tomaz da Silva** como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Guará/SP.

Art. 2º. Nomear os servidores **Eduardo Antônio Suguihara Mortari**, **Frederico Nogueira Furtado** e **Fabiana Saturi Tórmina de Freitas**, como integrantes da Equipe de Apoio da Pregoeira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada e registrada na forma da lei.

Câmara Municipal de Guará/SP, 08 de agosto de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tórmina de Freitas
Diretora da Secretaria

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16/2025

(Exonerar o **Sr. Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, para o cargo que especifica)

FRANCISCO IVANÉCIO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o **Sr. Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 17.043.229 SSP/MG, CPF nº 016.166.966-21, do cargo de Procurador Jurídico, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 71/2010, a partir do dia **13/08/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 08 de agosto de 2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício

Fabiana Saturi Tormina de Freitas
Diretora da Secretaria

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL N° 022, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no período de 03 dias úteis, contados da data da entrega da convocação por carta registrada no endereço informado pela candidata, comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas, na Rua Washington Luiz, nº 146, Centro, Guará - SP, das 08:00 às 17:00 horas, para apresentação de documentos de identificação pessoal e exame de aptidão física, para ulterior admissão, tendo em vista a desistência da vaga pela 3ª colocada.

No mais, se a candidata tomar conhecimento do presente Edital pela imprensa poderá comparecer no referido Setor, independentemente e anteriormente à entrega do Aviso de Recebimento em seu endereço, para apresentação dos citados documentos.

O não comparecimento da candidata no prazo descrito acima, ou a devolução do documento pelo correio, por não conseguir efetuar entrega, será entendido como expressa desistência da vaga.

COZINHEIRO		
Nome	**RG nº**	**Classificação**
ANDREIA CRISTINA DE PAULO SILVA	26.413.290-7	4º

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de abril de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....